



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100049301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS - **CNPJ/CPF:** 045.352.323-42

Endereço: Rua Senador Virgílio Távora - 12 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-120

Telefone: (85) 99208-6901

E-mail: GUILHERMEMEDEIROS2345@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: M S P CORDOVIL SERVI LTDA

Nome Fantasia: CENTROCELL

CPF/CNPJ: 46.960.748/0001-37

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - 100, loja 249/229 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **18/06/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xoh-nvmx-upb>

Relato:

O consumidor informa que, ao tentar adquirir um aparelho celular no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), realizou o pagamento de R\$ 700,00 (setecentos reais) via PIX, por meio do Banco Santander. No momento da transação, ao ler o QR Code na máquina da loja, o valor foi devidamente debitado de sua conta corrente nº 02069501-6, agência 4470, conforme comprovante emitido pelo banco.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Entretanto, não foi gerado comprovante pela máquina da empresa reclamada. De acordo com as informações prestadas pelas vendedoras da loja, o valor não foi creditado na conta da empresa.

Ao questionar a situação, o consumidor foi impedido de concluir a compra do aparelho celular. Até a presente data, o valor pago via PIX não foi estornado à sua conta bancária.

Diante dos fatos, o consumidor dirigiu-se até a sede deste órgão em busca de uma solução para o ocorrido.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer o estorno do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 19 de Maio de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 19/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS